

**ANEXO II**  
**RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2007.**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE ALFABETIZAÇÃO**

Estas orientações têm o objetivo de nortear a elaboração do **Plano Plurianual de Alfabetização - PPAI**, que será apresentado ao Ministério da Educação pelas entidades que pretendem participar do Programa Brasil Alfabetizado a partir de 2007. A elaboração do PPAI é atribuição do Gestor Local e o seu envio será exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), acessível no endereço [www.mec.gov.br/secad](http://www.mec.gov.br/secad). É importante que todos os campos do formulário do PPAI sejam preenchidos criteriosamente.

O PPAI deve levar em conta aspectos pedagógicos, de acompanhamento e gestão, intrinsecamente integrados. Deve levar em conta, também, concepções e valores relacionados à educação de todos os envolvidos, considerando: os diferentes níveis de *letramento* dos alfabetizandos; a riqueza e variedade de suas experiências, saberes e expectativas; a origem regional, assim como concepções e propostas metodológicas dos alfabetizadores.

Nesse sentido, o Departamento de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (DEJA/SECAD/MEC) destaca a relevância da elaboração de políticas locais para Educação de Jovens e Adultos - EJA, que contemplem as dimensões social, cultural, ambiental, ética e política da alfabetização de jovens e adultos.

O caráter democrático da EJA, enquanto direito de todos e dever do Estado, fundamenta o valor educativo do diálogo e da participação dos alfabetizandos e alfabetizadores, como sujeitos portadores de saberes que devem ser valorizados e estimulados - atitudes que traduzem as novas contribuições das teorias educacionais e concretizam as propostas da Declaração de Hamburgo (1997), onde se lê que "(...) a alfabetização tem também o papel de promover a participação em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além de ser um requisito básico para a educação continuada durante a vida".

## **1 - DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA**

Na elaboração do PPAI é importante a caracterização da realidade local com os dados demográficos, econômicos, sociais, educacionais, ambientais e culturais, como subsídio para a formulação de uma proposta pedagógica adequada que atenda às expectativas e necessidades dos alfabetizandos.

## **2 - BENEFICIÁRIOS DAS AÇÕES**

O PPAI deve prever as metas para quatro anos de execução do Programa - de 2007 a 2010. Dessa forma, deve projetar, para cada ano, o número de alfabetizandos, alfabetizadores e coordenadores de turmas – levando em consideração que cada alfabetizador poderá atender até 25 alfabetizandos, e cada coordenador de turmas acompanhará entre 15 a 20 turmas.

### **3 – ORÇAMENTO**

Neste tópico deve ser detalhada a forma como a entidade proponente pretende aplicar o montante de recursos resultante da fórmula descrita no Art. 15 da Resolução, para o financiamento das seguintes ações:

- Formação de alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS),
- Aquisição de material escolar,
- Aquisição de material para o professor,
- Aquisição de gêneros alimentícios,
- Transporte de alfabetizandos, e
- Aquisição de material pedagógico.

O Gestor Local do programa deverá informar qual será o percentual que pretende aplicar em cada uma das ações elencadas acima, observando os critérios estabelecidos nos incisos de I a VI do Art. 15 da Resolução. A entidade proponente deverá, ainda, detalhar no Plano Plurianual de Alfabetização os itens do material escolar, listados no Anexo III, a serem adquiridos.

É importante ressaltar que o total dos recursos a ser transferido a cada Ente Executor será calculado com base nos cadastros válidos de alfabetizandos. Cabe lembrar, ainda, que a assistência financeira dar-se-á em caráter suplementar e que o Ente Executor também deverá disponibilizar recursos para a execução do Programa Brasil Alfabetizado.

Os recursos destinados à formação inicial e continuada dos alfabetizadores, dos coordenadores de turmas e dos tradutores intérpretes de LIBRAS poderão ser utilizados para as seguintes ações: despesas com profissionais responsáveis pela formação de alfabetizadores e de coordenadores de turmas; hospedagem, alimentação e transporte dos profissionais responsáveis pela formação de alfabetizadores e de coordenadores de turmas; hospedagem, alimentação e transporte dos alfabetizadores e coordenadores de turmas quando em atividade de formação inicial ou continuada; e/ou material de consumo e material instrucional a ser utilizado na formação.

Nesta fase, ao escolher e detalhar quais ações e recursos pretende utilizar, é importante que a entidade proponente considere as reais necessidades locais, podendo planejar a execução de todas as ações ou parte delas para o alcance dos objetivos propostos.

### **4 - ARTICULAÇÃO**

Para otimizar os esforços destinados à alfabetização de jovens e adultos e potencializar os resultados, é importante que a entidade proponente realize parcerias e articulações locais com outros órgãos do governo municipal, estadual e federal.

É conveniente lembrar que a passagem pela turma de alfabetização é apenas o início do processo de letramento e, para que os jovens e adultos possam efetivamente considerar-se alfabetizados, é necessário que haja a continuidade dos estudos nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA. Dessa forma, a entidade proponente deverá estabelecer e propor uma estratégia de articulação entre o Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado e o coordenador de EJA da localidade, tendo em vista o atendimento aos egressos do programa por meio da oferta de vagas na Rede de Ensino local.

Os Estados e Municípios devem, também, coordenar-se para a oferta de alfabetização de jovens e adultos, visando a um atendimento preciso e efetivo. Para que as ações não se sobreponham ou para que elas possam integrar-se é preciso que o proponente estabeleça, quando

for o caso, uma estratégia de articulação entre Secretaria de Educação do Estado e Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, para o planejamento das estratégias de articulação, a entidade proponente deverá:

a) descrever a estratégia de utilização das informações contidas na base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e planejar a articulação entre o Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado e o Gestor Local do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, visando à localização e mobilização de jovens e adultos não alfabetizados inscritos no CadÚnico, para o seu encaminhamento a turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado;

b) delinear uma estratégia para a aplicação do teste de acuidade visual, e promover articulações com a Secretaria Municipal de Saúde, para encaminhamento ao SUS dos alfabetizandos identificados com problemas visuais, para consulta oftalmológica e posterior distribuição de óculos, considerando que o Programa Brasil Alfabetizado atende um grande contingente de pessoas com problemas visuais e que necessitam do uso de óculos;

c) demonstrar de que forma pretende utilizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), do Sistema Único de Saúde (SUS), na localização, mobilização e no cadastramento de alfabetizandos;

d) descrever a estratégia de articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, visando à utilização dos agentes comunitários de saúde como sujeitos mobilizadores de jovens e adultos não alfabetizados;

e) formular uma estratégia de articulação com os órgãos responsáveis pela emissão de documentos civis e de formação dos alfabetizadores e coordenadores de turma, para otimizar as ações de mobilização para o Registro Civil;

f) apresentar estratégias para o atendimento à população jovem de 15 a 29 anos;

g) estabelecer articulação do Plano Plurianual de Alfabetização com as ações estaduais e municipais relacionadas à EJA;

h) planejar a estratégia de comunicação e divulgação do programa, no intuito de mobilizar os alfabetizandos e promover o fluxo contínuo de informações entre todos os envolvidos na implementação do programa;

i) propor estratégia para a oferta de cursos para a geração de emprego e renda e para a criação de cooperativas de trabalho dos alfabetizandos;

j) descrever estratégia de ampliação da oferta de alfabetização para população carcerária e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

#### **4 - PLANEJAMENTO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Para planejar a ação de alfabetização é preciso definir a duração da ação, assim como a carga horária diária e quantos dias da semana serão dedicados à alfabetização. É importante que o alfabetizador pense estratégias de diagnóstico inicial dos alfabetizandos. Deve levar em consideração a relevância do conhecimento e da experiência dos alfabetizandos, reconhecer o valor cultural de sua linguagem e especificidade, visando a manter a coerência e adequação da metodologia à realidade local.

O processo de alfabetização tem como expectativas principais possibilitar ao alfabetizando ler, compreender e produzir textos simples de diferentes tipos e finalidades; utilizar textos com diferentes funções da linguagem (referencial, apelativa, emotiva, poética, metalingüística); ler e escrever números (preços, datas, horários, medidas); utilizar as operações matemáticas em seu cotidiano

(pagamento, cálculo de troco, salário, parcelamento); participar de debates sobre diferentes assuntos de interesse da comunidade e de seu interesse próprio; ter acesso a outros campos do conhecimento.

Além de valorizar informações úteis e pertinentes para os dias atuais, o processo de alfabetização deverá ser trabalhado de forma contextualizada, articulando as diferentes áreas do conhecimento, a fim de que os alfabetizandos fortaleçam sua condição de sujeitos atuantes no contexto social, econômico, ambiental e cultural. Nesse sentido, é importante utilizar materiais e recursos didáticos adequados.

No PPAIfa é preciso que o Gestor Local descreva as orientações teóricas e os autores que embasam a proposta de alfabetização. A definição desses fundamentos norteará a escolha da metodologia a ser adotada, a qual deve estar em consonância com as abordagens conceituais e linhas teóricas. A metodologia deverá ser descrita de forma coerente com as estratégias, os materiais e recursos didáticos escolhidos.

Outro ponto fundamental para a elaboração do PPAIfa é a definição da concepção de avaliação da aprendizagem dos alfabetizandos. Para tanto, devem ser descritos os instrumentos e as formas de avaliação.

O § 2º do art. 50 da Resolução dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de testes cognitivos de leitura/escrita e matemática no início do processo de alfabetização (até 45 dias após o início das aulas) e no fim (até 15 dias antes do término das aulas).

O objetivo do teste cognitivo realizado no início do processo é aferir o desempenho cognitivo dos alfabetizandos para tomada de decisões como encaminhamento a turmas de EJA de alunos já alfabetizados, mudanças na metodologia da formação continuada e na estratégia de acompanhamento às turmas.

O teste cognitivo realizado ao final do processo de alfabetização tem o objetivo de aferir a efetividade do Programa Brasil Alfabetizado na localidade onde foi implementado. O Gestor Local lançará mão dos resultados para planejar os anos seguintes do PPAIfa.

## **5 - METODOLOGIAS ESPECÍFICAS**

No diagnóstico da situação local onde será implementado o PPAIfa, o Gestor Local poderá identificar segmentos específicos como comunidades quilombolas, indígenas, populações do campo, de pescadores, jovens de 15 a 29 anos, população carcerária, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e pessoas com necessidades educacionais associadas à deficiência.

Essa identificação possibilitará atender a uma parcela da sociedade historicamente excluída, promovendo o seu acesso à educação formal e levando em consideração aspectos comumente deixados de lado, como seu ritmo de aprendizagem, sua cultura, sua inserção no mundo do trabalho e a sazonalidade de suas atividades laborais.

Para tanto, é necessário planejar, na ação pedagógica, horários alternativos, calendários flexíveis, formação para os alfabetizadores que atuarão nessas comunidades, turmas exclusivas de segmentos sociais específicos, turmas que incluam pessoas com necessidades educacionais associadas à deficiência, as questões referentes ao mundo do trabalho e materiais didáticos específicos, que considerem a cultura da comunidade e as necessidades dos alfabetizandos.

No caso do segmento de pescadores artesanais e trabalhadores da pesca, a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República disponibiliza, na página do Programa Brasil Alfabetizado na Internet, o *Projeto Pedagógico do Programa Pescando Letras* para sua implementação ou subsídio à elaboração de projeto próprio.

Para atendimento a jovens de 15 a 29 anos não alfabetizados, a Secretaria Nacional de Juventude disponibiliza os *Subsídios para Alfabetizadores de Grupos Juvenis*, também na página do Programa Brasil Alfabetizado na Internet.

Se houver atendimento às comunidades indígenas, é importante conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Indígena aprovadas pelo Parecer 14/99 da Câmara Básica do Conselho Nacional de Educação, à disposição na página do Programa Brasil Alfabetizado, na Internet. Este documento apresenta a fundamentação da educação indígena, determina a estrutura e funcionamento da escola indígena e propõe ações concretas em prol da educação escolar indígena, o que possibilitará a elaboração de uma proposta adequada às necessidades e expectativas da comunidade atendida.

No que se refere à população do campo, é importante que a entidade proponente conheça e considere, em seu planejamento da ação de alfabetização, a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 3 de abril de 2002, que institui diretrizes operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.

Para atendimento à população carcerária, também está disponível na página do Programa Brasil Alfabetizado, na Internet, as *Diretrizes para a oferta da educação no sistema penitenciário*, que podem ser utilizadas no planejamento da formação dos alfabetizadores.

No caso de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, é necessário considerar o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), disponível na página do Programa Brasil Alfabetizado.

No caso de haver atendimento a pessoas com necessidades educacionais associadas à deficiência, sob a responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, é necessário observar a oferta de dicionário, tradutor de LIBRAS (para atendimento a deficiência auditiva profunda), a produção em Braille (para pessoas com deficiência visual – cegueira), textos ampliados (para pessoas com visão reduzida) e materiais didáticos apropriados para pessoas com deficiência mental.

## **6 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ALFABETIZADORES E COODENADORES DE TURMAS**

A entidade participante do Programa Brasil Alfabetizado poderá assumir a formação dos alfabetizadores e coordenadores de turmas ou indicar uma instituição formadora. Em qualquer dos casos, é importante que as temáticas da formação possam refletir as seguintes questões:

- identificação dos sujeitos envolvidos e suas diversidades (quem são eles?, quais são seus interesses e suas expectativas?);
- história da educação de jovens e adultos;
- concepções sobre alfabetização de jovens e adultos no Brasil e suas respectivas metodologias;
- processo histórico-sócio-cultural de humanização (relação homem-natureza, sociedade e cultura);
- cidadania;
- o mundo do trabalho;
- metodologias de formação de leitores e práticas sociais de leitura;
- construção da língua oral e escrita na alfabetização de jovens e adultos (como os alfabetizadores e alfabetizados ensinam e aprendem);
- função social da leitura e da escrita da matemática e outros campos do conhecimento;
- registro e avaliação da aprendizagem;

- a mudança na vida dos sujeitos após o processo de alfabetização.

O rol de temáticas para formação dos alfabetizadores não se esgota e deve ser elencado conforme a realidade local, a experiência dos alfabetizadores e a especificidade dos segmentos que serão atendidos.

Para o aprofundamento de algumas questões, está disponível na página do Programa Brasil Alfabetizado ([www.mec.gov.br/secad](http://www.mec.gov.br/secad)) a coleção *Trabalhando com a educação de jovens e adultos*, e as cartilhas *Orientação para obter o registro civil* e *Escravo Nem Pensar!*.

Caso a entidade participante do Programa Brasil Alfabetizado opte pela indicação de uma Instituição formadora, esta poderá responsabilizar-se, a critério do Gestor Local, também pela supervisão da formação continuada dos alfabetizadores e pela prestação de assessoria técnico-pedagógica.

No planejamento da formação deve-se considerar a carga de 60 horas, no mínimo, para formação inicial, sendo que esta deverá ser concluída antes do início do processo de alfabetização. Deve-se considerar, ainda, a obrigatoriedade da formação continuada presencial e coletiva, com carga horária mínima de duas horas semanais.

A formação continuada será o espaço de troca de experiências, relatos de práticas bem sucedidas, discussão de dificuldades, planejamentos coletivos, confecção de materiais e leituras complementares. Esse espaço servirá, também, à capacitação dos alfabetizadores como agentes mobilizadores nas ações de encaminhamento para a continuidade dos estudos, na aplicação de testes de acuidade visual e na obtenção do registro civil para aqueles que ainda não o possuem.

Tendo em vista que a avaliação é parte integrante do processo de aprendizagem e que a formação dos alfabetizadores não foge a essa regra, para a avaliação dos alfabetizadores considere alguns aspectos como: concepção de avaliação adotada; suas formas e instrumentos; valorização e participação da reflexão coletiva; assiduidade; pontualidade e dedicação aos estudos; engajamento e compromisso social dos alfabetizadores.

## 7 – GESTÃO E SUPERVISÃO

Para que a gestão e supervisão do Programa Brasil Alfabetizado se estabeleçam de forma efetiva, os EEX deverão:

- Designar um **gestor local** para o Programa Brasil Alfabetizado, que terá atribuições de caráter gerencial relacionadas ao planejamento, implementação e supervisão das ações (conforme descrito no Art 4º, inciso III, alínea f desta Resolução) e será o interlocutor do EEx com a equipe responsável pelo programa na SECAD/MEC;
- Indicar e cadastrar, no SBA, **coordenadores de turmas**, que deverão ser professores da rede ou técnicos do quadro do EEX ou ainda técnico da Instituição Formadora, a quem competirá, entre outras atribuições de caráter administrativo e pedagógico (conforme descrito no Art 4º, inciso III, alínea g desta Resolução), a função de acompanhar e fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de 15 a 20 turmas;
- Designar e cadastrar, no SBA, o **Técnico de Apoio** que será o responsável pela assessoria técnica dos recursos de informática, pelo lançamento dos dados e a atualização dos cadastros e formulários eletrônicos, em colaboração com o Gestor Local.

O Gestor Local e os coordenadores de turmas deverão articular-se para o desempenho de suas funções, pois essa integração contribuirá para o êxito da implementação das ações do Programa.

A entidade deverá estar atenta aos prazos e procedimentos que deverá cumprir e, portanto, o seu cronograma de execução das ações deverá ser cuidadosamente planejado e constar no Plano Plurianual de Alfabetização.

A supervisão, o acompanhamento e a avaliação das ações são aspectos fundamentais na gestão do Programa Brasil Alfabetizado, uma vez que permitem monitorar o andamento do programa - tanto pelo Ente Executor (EEx) quanto pela SECAD/MEC -, gerenciar o fluxo e a utilização de recursos financeiros, verificar o alcance das metas previstas, bem como detectar dificuldades na execução das ações e redefinir, se necessário, as estratégias de implementação, tendo em vista o êxito do programa.

No momento da elaboração do Plano Plurianual de Alfabetização, as entidades proponentes deverão descrever as suas estratégias para o acompanhamento local e avaliação do programa, além da infra-estrutura (física, tecnológica e recursos humanos) e instrumentos com os quais contará.

Para tanto, a entidade proponente deve conhecer e contemplar, em seu planejamento, os principais instrumentos de gestão e supervisão do programa, conforme estabelecido pela Resolução CD/FNDE n.º 13/2007, a saber:

- **Termo de Compromisso:**

Todos os alfabetizadores, coordenadores de turmas e os tradutores intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), selecionados pelos EEx e cadastrados no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), deverão assinar este documento, oficializando seu compromisso com o desempenho das atividades previstas no programa.

Os EEx deverão arquivar os originais assinados dos Termos de Compromisso e enviar suas cópias à SECAD/MEC. Essas cópias servirão, em conjunto com o cadastro no SBA, como base para o pagamento da bolsa mensal diretamente na conta bancária dos alfabetizadores, tradutores intérpretes de LIBRAS e dos coordenadores de turmas que formalizaram sua adesão ao programa.

O Termo de Compromisso consta no Anexo I desta Resolução e as cópias dos Termos já assinados somente deverão ser encaminhadas à SECAD/MEC após a validação da versão final do Plano Plurianual de Alfabetização.

- **Cadastro e atualização de dados no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA:**

O Sistema Brasil Alfabetizado é a principal ferramenta de gestão do programa. O acesso ao sistema será autorizado após o preenchimento eletrônico do Termo de Adesão pela entidade proponente e a validação do mesmo pela SECAD/MEC.

Todas informações prestadas pela entidade proponente, bem como os registros de todos os dados solicitados pelo MEC e as alterações ocorridas durante a execução do Programa, deverão ser atualizados continuamente em todos os cadastros no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), tanto para efeito de acompanhamento, avaliação e fiscalização in loco das ações de alfabetização quanto para consolidação do Cadastro Final, ao término da execução das ações.

Até o dia 20 de julho de 2007, após a publicação desta Resolução, a entidade deverá encaminhar à SECAD/MEC, por meio eletrônico, exclusivamente via SBA (no endereço [www.mec.gov.br/secad](http://www.mec.gov.br/secad)), os Cadastros de Alfabetizadores. A validação, pela SECAD/MEC, dos cadastros de alfabetizadores e da versão final do PPAI é condição para o início do repasse de recursos.

Como condição para a segunda parcela, em até 30 (trinta) dias após o repasse da primeira parcela deverão ser registrados no SBA os cadastros de Alfabetizandos, Turmas, Tradutores de LIBRAS e

Coordenadores de Turmas, além das datas efetivas de início e fim das aulas, os horários, os dias da semana e os endereços dos locais onde as aulas serão ministradas às turmas cadastradas.

A atualização do cadastro dos alfabetizandos, alfabetizadores e tradutores intérpretes de LIBRAS também deverá ser realizada, em até 120 (cento e vinte) dias após o repasse da primeira parcela, sendo necessário informar ao menos um documento civil de cada alfabetizando - o número da Carteira de Identidade - RG, número do Título de Eleitor, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Número de Identificação Social – NIS. O registro dessa documentação será condição para o repasse da quarta e última parcela dos recursos.

Também deverão ser enviados à SECAD eletronicamente, por meio do SBA, os “Relatórios I e II”, conforme descrição a seguir.

- **Relatório I:**

Este relatório consiste no preenchimento de formulário eletrônico no SBA, com informações relativas à:

- formação inicial e continuada dos alfabetizadores;
- ação de alfabetização; e
- aplicação do teste cognitivo junto aos alfabetizandos (conforme já mencionado no item 4 deste Anexo – Planejamento da Alfabetização de Jovens e Adultos).

A conclusão da edição do Relatório I é condição para o repasse da terceira parcela dos recursos e deve ocorrer até 75 (setenta e cinco) dias após o início da execução das ações (considerando a data do repasse da 1ª parcela como início da execução).

- **Relatório II:**

Este relatório consiste, também, em um formulário eletrônico do SBA para o registro de informações relativas ao balanço final da execução das ações do Programa. O Relatório II deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias após o término da execução das ações, sendo condição para a participação futura do EEX no Programa Brasil Alfabetizado.

- **Relatório Mensal de Ocorrências**

Para fins de elaboração da folha de pagamento dos bolsistas, o Gestor Local deverá encaminhar à SECAD/MEC, mensalmente (até o 15º dia útil de cada mês), o “Relatório de Ocorrências”, que consiste em registrar, no SBA, informações relativas à permanência, interrupção, substituição ou cancelamento da participação no Programa dos alfabetizadores, tradutores intérpretes de LIBRAS e dos coordenadores de turmas destinatários das bolsas.

O preenchimento eletrônico, mensal, do Relatório de Ocorrências é condição para a continuidade do pagamento das bolsas aos alfabetizadores, tradutores intérpretes de LIBRAS e dos coordenadores de turmas.

- **Relatório Mensal de Frequência**

O Gestor Local e os Coordenadores de Turmas deverão desenvolver ações, em parceria, para o controle e a supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações em um *Relatório Mensal de Frequência*. Uma vez consolidadas, essas informações relativas à frequência dos alfabetizandos deverão ser arquivadas pelo Gestor Local (para fins de prestação de contas, conforme art. 44 da Resolução, juntamente com o arquivo de uma produção escrita mensal de cada alfabetizando) e registradas eletronicamente no Sistema Brasil Alfabetizado – SBA.



- **Instrumentos de pactuação firmados entre Estados e Municípios**

No caso de Plano Plurianual de Alfabetização elaborado por Estado, este deverá evidenciar a atuação coordenada com os municípios que estiverem incluídos em seu PPAIfa, visando à articulação, à efetividade e à qualidade das ações. O Estado deverá priorizar a *adesão formal* dos prefeitos ou secretários municipais de educação ao PPAIfa, elaborando instrumento próprio para firmar o compromisso de atuação coordenada.